



GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 6º andar
70049-900 - Brasília-DF
Tel.: (61) 3312-8709 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO N° 9976/GM-MD

Brasília, 08 de abril de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70.160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 186/2020

Senhora Primeira-Secretária,

1. Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, refiro-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1107, de 17 de março de 2020, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 186/2020, por meio do qual o Deputado DAVID MIRANDA (PSOL/RJ) solicita, ao Senhor Ministro de Estado da Defesa, informações acerca da liberação da exploração turística em larga escala na Área de Proteção Ambiental (APA) de Fernando de Noronha e no Parque Nacional Marinho (PARNAMAR) de Fernando de Noronha.

2. A respeito do assunto, cumpre-me informar a nobre Deputada a resposta à seguinte indagação:

O presidente do Instituto Brasileiro do Turismo - EMBRATUR, Sr. GILSON MACHADO NETO, afirmou à imprensa que "já obteve aprovação da Marinha para instalar 12 novos pontos de recifes artificiais na região. Noronha é um dos melhores lugares do mundo para o mergulho de contemplação. Acabamos de aprovar, junto à Marinha, mais 12 pontos novos de naufrágio, para agregar ao turismo de Noronha, como também estamos destravando a volta dos cruzeiros marítimos em Noronha".

Pergunta: A Marinha confirma tal informação? Em caso positivo, solicitamos cópia de estudos do corpo técnico da Marinha do Brasil e/ou deste Ministério, relatórios, pareceres ou notas técnicas que fundamentam a aprovação, bem como atas de reuniões e todos os outros documentos pertinentes a essa aprovação.

Resposta:

De acordo com a Instrução Normativa nº 20, de 3 de julho de 2009, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), é de responsabilidade desse Instituto a análise de propostas de instalação de recifes artificiais, cabendo à Autoridade Marítima, a confecção de Parecer no que concerne ao ordenamento do espaço aquaviário e à segurança da navegação relativos a tais propostas. Assim, a Capitania dos Portos de Pernambuco (CPPE), Organização Militar da Marinha do Brasil (MB) que possui como área de jurisdição o Arquipélago de Fernando de Noronha (AFN), não confeccionou Parecer favorável à instalação de 12 novos pontos de recifes artificiais para a prática de mergulho contemplativo e pesca esportiva nas proximidades do AFN, tendo em vista que não houve a referida solicitação, bem como não houve a apresentação da documentação e planos necessários à

avaliação dos mesmos. Quanto aos navios de cruzeiros, cabe destacar que o atual Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental do AFN não impede a visitação desses navios, desde que seja solicitada autorização com antecedência aos órgãos ambientais e à Administração do Arquipélago. Os navios de cruzeiros deverão tomar todas as medidas mitigatórias, a fim de evitar o despejo de efluentes e poluição ambiental.

3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Azevedo e Silva, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 09/04/2020, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2223848** e o código CRC **BD08294B**.

GABINETE DO MINISTRO/GM
NUP Nº60042.000080/2020-91